



Ofício nº 088/2022-SA  
Ref.: Projeto de Lei nº 2.028/2022

Registro, 29 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.028/2022, que **"DISPÕE SOBRE O REEQUADRAMENTO DO CARGO DE ADVOGADO DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - OMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente projeto de lei é parte da política de melhorias salariais dos servidores da autarquia municipal, que visa corrigir as perdas inflacionárias ocasionadas ao longo dos últimos anos, bem como a necessidade de correção dos valores das remunerações que encontram-se muito abaixo da média para os cargos dos Regimes Próprios de Previdências Municipais, conforme estudo realizado por uma Comissão designada pelo Conselho de Administração da autarquia, que instrui o presente procedimento.

Embora a autarquia tenha readequado o quadro de pessoal através da Lei nº 1.675/2017, não houve na oportunidade, um estudo aprofundado a respeito da média paga para esses cargos, o que gerou a necessidade de enquadrar os cargos de agentes administrativos e auxiliar de serviços gerais em 2020.

Ocorre que, conforme consta no estudo em anexo, mesmo após o reenquadramento realizado à época, as remunerações desses cargos ainda permanecem muito abaixo da média geral paga a essas categorias profissionais em outros RPPS do mesmo porte, o que motivou a implantação da Comissão para elaborar estudos voltados às atualizações salariais.

Referido estudo levou em consideração o valor médio pago por autarquias previdenciárias do mesmo porte (porte médio), conforme classificação realizada pela Secretaria de Previdência, demonstrando com extrema clareza, a discrepância salarial existente entre as remunerações pagas pela OMSS e outros institutos semelhantes, demonstrando que o enquadramento dos servidores é uma medida administrativa necessária, como forma de justiça àqueles que sempre se dedicaram sobremaneira ao cuidado dos servidores públicos da municipalidade, mesmo estando com uma remuneração aquém daquela que deveria ser paga pela complexidade das funções.

Ademais, o enquadramento traz um incentivo aos funcionários que, desde a criação do instituto, sequer possuem um plano de cargos e carreira, o que afronta o artigo 39,º 1º da Constituição da República.

Salienta-se que, com a adequação dessa nova situação jurídica, a Administração Pública e todos os servidores municipais ganham, uma vez que os servidores efetivos terão maior produtividade e corresponderão melhor aos anseios dos pares, atendendo com maestria a finalidade pela qual a autarquia foi criada, tendo em vista que a função da mesma é prestar um serviço de qualidade aos próprios servidores da municipalidade, por isso que dispõe deste aparato estatal.

Sob o aspecto orçamentário-financeiro, conforme pronunciamento da área competente que realizou o estudo do mesmo, o qual segue anexo para análise dos nobres edis, demonstrando efetivamente que o orçamento da autarquia permite que o Poder Executivo enquadre os servidores efetivos da OMSS para a remuneração média dos regimes próprios de previdências municipais, de acordo com os estudos apresentados, atendendo aos parâmetros legais impostos pela responsabilidade fiscal.



Evidenciadas, desta forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da iniciativa, cujos estudos seguem anexos, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
**GERSON TEIXEIRA SILVERIO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**REGISTRO/SP**



**PROJETO DE LEI Nº 2.028 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Número 04

DISPÕE SOBRE O REEQUADRAMENTO DO CARGO DE  
ADVOGADO DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE  
SEGURIDADE SOCIAL - OMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. O cargo de Advogado da Organização Municipal de Seguridade Social- OMSS, criada pela Lei Municipal nº 1.675/2017 que dispõe sobre a Estrutura do Quadro Geral de Pessoal e da Descrição de Cargos da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, será reenquadrado na referência abaixo, da tabela de vencimento de 20 horas semanais, conforme segue:

Situação Atual			Situação Nova		
Cargo	Carga Horária	Referência	Cargo	Carga Horária	Referência
Advogado	20 horas	9-A	Advogado	20 horas	11-A

Art. 2º. O setor competente da Organização Municipal de Seguridade Social efetuará do reenquadramento dos atuais servidores na situação nova conforme disposto na presente lei.

Art. 3º. As despesas da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas a disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de novembro de 2022.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**OCTÁVIO FORTI NETO**  
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70C8-3018-7800-F052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 07/12/2022 16:44:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 07/12/2022 16:46:17  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 07/12/2022 17:13:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 07/12/2022 17:39:29  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/70C8-3018-7800-F052>



Número 06

## I - ESTUDO DE IMPACTO PARA REENQUADRAMENTO DO CARGO DE ADVOGADO DA AUTARQUIA OMSS

Seguindo modelo proposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG nº 28/2006 - publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2006, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

1 – A despesa estimada com o reenquadramento do cargo de advogado da Autarquia OMSS:

2 – Detalhamento da estimativa do impacto trienal da despesa:

- Orçamento para o exercício de 2022 .....	R\$ 219.085.400,75
- Valor da despesa no 1º exercício.....	R\$ 6.393,24
- Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício.....	0,0029%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	100 % - Recursos Municipais (autarquia)
- Orçamento para o exercício de 2023.....	R\$ 261.295.000,00
- Valor da despesa no 2º exercício .....	R\$ 8.727,04
- Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício.....	0,0033%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	100 % - Recursos Municipais (autarquia)
- Orçamento para o exercício de 2024.....	R\$ 273.707.000,00
- Valor da despesa no 3º exercício.....	R\$ 9.031,62
- Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....	0,0033%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	100 % - Recursos Municipais (autarquia)

Consideramos para fins de projeção dos Orçamentos (despesas) para 2022, 2023 e 2024 e atendimento o que trata o parág. 2º do art. 17 (LC nº 101/00).

Com relação ao índice das despesas com pessoal no valor de R\$ 101.211.329,71 (cento e um milhões, duzentos e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) em relação à Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 235.584.435,75 (duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em outubro de 2022, o que representa 42,96%.

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp:

a) Estudo de impacto das despesas geradas com o reenquadramento para o cargo de advogado da Autarquia OMSS;

# FAZENDA E ORÇAMENTO



PREFEITURA DE  
**Registro**

b) Declaração do Ordenador de Despesa que a municipalidade atende aos dispostos nos art. 16 e 17, capítulo IV da LC nº 101/00.

Atenciosamente,

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR  
Secretaria Munic. de Administração

OCTÁVIO FORTI NETO  
Secretário Munic. Fazenda e Orçamento

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA  
Presidente da OMSS

Registro, 07 de dezembro de 2022.





Câmara  
Municipal  
**REGISTRO**

Numero 08

## II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo reenquadramento cargo de advogado da Autarquia OMSS, no âmbito do Poder Executivo de Registro.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Registro, 07 de dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA  
Prefeito Municipal de Registro  
Ordenador da Despesa

DECLARAÇÃO

Número 09

Declaramos que o município de Registro atende o disposto nos artigos nº 19, inciso III e nº 20, inciso III, item b da Lei de Responsabilidade Fiscal (redação abaixo), sendo a despesa com pessoal até o mês de outubro do exercício de 2022 no valor de R\$ 101.211.329,71 (cento e um milhões, duzentos e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) frente a uma Receita Corrente Líquida de R\$ 235.584.435,75 (duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo o percentual de 42,96%.

*Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*III - Municípios: 60% (sessenta por cento).*

*Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*III - na esfera municipal:*

*b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.*

Atenciosamente,

Registro, 07 de dezembro de 2022.

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR  
Secretaria Munic. de Administração

OCTÁVIO FORTI NETO  
Secretário Munic. Fazenda e Orçamento

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA  
Presidente da OMSS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Câmara  
Municipal  
**REGISTRO**

Numero 50

Código para verificação: 9F3A-40DF-FA8D-D31D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 07/12/2022 15:49:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 07/12/2022 15:52:44  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA (CPF 220.XXX.XXX-03) em 07/12/2022 15:58:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 07/12/2022 17:12:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9F3A-40DF-FA8D-D31D>



**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”  
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100  
[www.camararegistro.sp.gov.br](http://www.camararegistro.sp.gov.br) – [juridico@camararegistro.sp.gov.br](mailto:juridico@camararegistro.sp.gov.br)



**PARECER Nº. 126/2022.**

**Solicitante:** Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

**Assunto:** Projeto de Lei nº. 2.028/2022.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº. 2.028/2022, de autoria do Alcaide, que *"dispõe sobre o reenquadramento do cargo de Advogado da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS e dá outras providências"*.

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº. 2.028/2022 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/SP.

**Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.**

**De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.**

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO  
“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”  
-ESTADO DE SÃO PAULO-**

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100  
[www.camararegistro.sp.gov.br](http://www.camararegistro.sp.gov.br) – [juridico@camararegistro.sp.gov.br](mailto:juridico@camararegistro.sp.gov.br)



Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido formalmente a pedido do Sr. Secretário Legislativo, sendo, este, enviado, em formato digital, “pdf”, para o Sr. Secretário Legislativo, com cópia para a para a Sra. Assistente Legislativa, em resposta ao respectivo pedido, nesta data.

*“Sub censura”.*

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

**HANS GETHMANN NETTO  
OAB/SP 213.418**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www регистрацио.рф



## DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2028 /2022

- Projeto de Lei       Projeto de Resolução  
 Projeto de Lei Complementar       Projeto de Decreto Legislativo  
 Autógrafo       Proposta de Emenda à Lei Orgânica  
 Outros

### VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

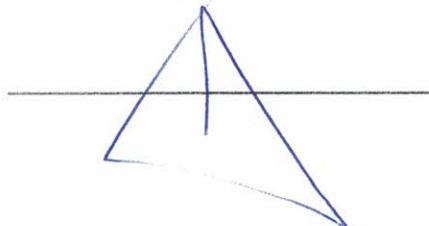
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 02 de Fevereiro de 2023.

FÁBIO CARDOSO JUNIOR  
Presidente da  
Comissão de Justiça e Redação

## TERMO DE REMESSA

Aos 2 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIOL, lavrei e assino o presente termo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

E-mail: [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°

11 /20 23

DATA

2 de Janeiro de 2023

AUTORIA

(X) Executivo Municipal

( ) Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

2028 /2022

Projeto de Lei

Projeto de Resolução

Projeto de Lei Complementar

Projeto de Decreto Legislativo

Autógrafo

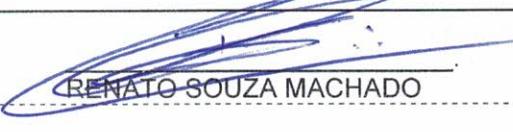
Proposta de Emenda à Lei Orgânica

### VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;  
 inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;  
 legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

  
RENATO SOUZA MACHADO

### VOTO DO PRESIDENTE:

- Acompanho o voto do Relator;  
 Contrario o voto do Relator.

Motivo: *A proposta tem legalidade e Constitucionalidade. Há regulamento legal na CF, art. 30, I*

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

  
FÁBIO CARDOSO JUNIOR

### VOTO DO SECRETÁRIO:

- Acompanho o voto do Relator;  
 Contrario o voto do Relator,

Motivo: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

  
IRINEU ROBERTO DA SILVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

[www регистра.sp.leg.br](http://www регистра.sp.leg.br)

✉ [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

## PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

( ) por Maioria.

### MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

( ) FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

( ) CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário "Vereador Daniel das Neves".



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**  
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000  
TEL / FAX (013) 3828-1100  
[www регистрації.sp.leg.br](http://www регистрації.sp.leg.br)



DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2028/2022

- Projeto de Lei       Projeto de Resolução  
 Projeto de Lei Complementar       Projeto de Decreto Legislativo  
 Autógrafo       Proposta de Emenda à Lei Orgânica  
 Outros

## VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 2 de Diciembre de 2023.

**GERSON TEIXEIRA SILVERIO**  
Presidente da  
Comissão das Obras,  
Serviços e Bens Municipais,  
Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

## **TERMO DE REMESSA**

Aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALÉCIO, lavrei e assinei o presente termo.

A graph of a function on a Cartesian coordinate system. The horizontal axis is labeled  $x$  and the vertical axis is labeled  $y$ . The curve starts from the bottom left, goes up to a local maximum, then down to a sharp cusp located at the point  $(-1, 0)$ . From the cusp, the curve continues down and then turns sharply upwards to a vertical tangent line at the point  $(1, 0)$ . After the vertical tangent, the curve continues upwards and to the right.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

[www регистрації.sp.leg.br](http://www регистрації.sp.leg.br)

[secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)



## COMISSÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS,

### PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER N°

6 /2023

DATA

09 de fevereiro de 2023

AUTORIA

() Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

2028 /2022

Projeto de Lei

Projeto de Resolução

Projeto de Lei Complementar

Projeto de Decreto Legislativo

Autógrafo

Proposta de Emenda à Lei Orgânica

#### VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

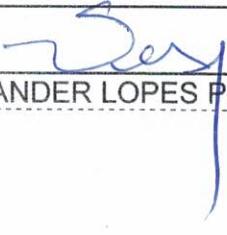
no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação;

no mérito, inoportuno e inconveniente, por isso, desfavorável à aprovação;

no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação, com a emenda em anexo.

Motivo: \_\_\_\_\_

assinatura do RELATOR:

  
VANDER LOPEZ PEDROSO

#### VOTO DO PRESIDENTE:

Acompanho o voto do Relator;

Contrario o voto do Relator.

Motivo: \_\_\_\_\_

assinatura do PRESIDENTE:

  
GERSON TEIXEIRA SILVERIO

#### VOTO DA SECRETÁRIA:

Acompanho o voto do Relator;

Contrario o voto do Relator,

Motivo: \_\_\_\_\_

assinatura da SECRETÁRIA:

  
SANDRA KENNEDY VIANA

esta vereadora solicitará  
pedido de esclarecimento em  
plenário uma vez que a justificativa  
do PL não tem relação ou consonância  
com o PL enviado pelo Executivo



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

[www регистра.sp.leg.br](http://www регистра.sp.leg.br)

✉ [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

## PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

( ) por Unanimidade;

 por Maioria.

### MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

 **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;**

( ) **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;**

( ) **CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.**

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www регистрацио.рф



## DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2028 /2022

- Projeto de Lei       Projeto de Resolução  
 Projeto de Lei Complementar       Projeto de Decreto Legislativo  
 Autógrafo       Proposta de Emenda à Lei Orgânica  
 Outros

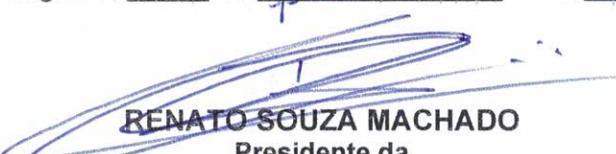
### VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

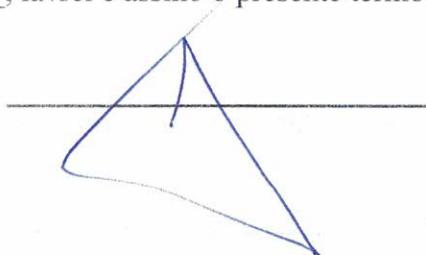
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 9 de fevereiro de 2023

  
RENATO SOUZA MACHADO  
Presidente da  
Comissão de Tributação,  
Finanças, Orçamentos e Contabilidade

## TERMO DE REMESSA

Aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIOL, lavrei e assino o presente termo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www регистрацои.рф)

[secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)



## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

### CONTABILIDADE

PARECER N°

12 /2023

DATA

9 de fevereiro de 2023

AUTORIA

() Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

2028 /2022

Projeto de Lei

Projeto de Resolução

Projeto de Lei Complementar

Projeto de Decreto Legislativo

Autógrafo

Proposta de Emenda à Lei Orgânica

#### VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- adequado ao orçamento vigente;  
 inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR:

MANOEL DE AQUINO BATISTA

#### VOTO DO PRESIDENTE:

- Acompanho o voto do Relator;  
 Contrario o voto do Relator.

Motivo: \_\_\_\_\_

assinatura do PRESIDENTE:

RENATO SOUZA MACHADO

#### VOTO DO SECRETÁRIO:

- Acompanho o voto do Relator;  
 Contrario o voto do Relator,

Motivo: \_\_\_\_\_

assinatura do SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

[www регистра.sp.leg.br](http://www регистра.sp.leg.br)

[✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

## PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

( ) por Maioria.

### MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

**FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;**

( ) **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;**

( ) **CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.**

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

[www регистра.sp.leg.br](http://www регистра.sp.leg.br)

E-mail: [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)



## DESPACHO

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

AUTORIA ( ) Executivo Municipal ( ) Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

- ( ) Projeto de Lei ( ) Projeto de Resolução  
( ) Projeto de Lei Complementar ( ) Projeto de Decreto Legislativo  
( ) Autógrafo ( ) Proposta de Emenda à Lei Orgânica  
( ) Outros

Proferido pela:

- ( ) JR - Comissão de Justiça e Redação  
( ) TFOC - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Contabilidade  
( ) OSBM - Comissão das Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo  
( ) TURISMO - Comissão de Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Providência:

- ( ) Parecer Jurídico.  
( ) Outros:

*Solicito que seja encaminhado pedido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que esclareça conforme se segue:*

Relator

Presidente

Secretário

Recebi os autos em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

Devolvido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

Advogado

Assessor das Comissões

Solicitar pelo presente que se encaminhe ao presidente deste Casa, Vereador Heitor Sampaio, para que possa ser feito esclarecimentos em relação ao projeto de Lei 2.028/2022 conforme se segue:

a) a justificativa apresentada através do of 088/2022, trata da defasagem salarial das diversas ~~categorias~~ categorias de cargos efetivos mencionando nominalmente os cargos de auxiliares de serviços gerais e agentes administrativos, entretanto o PL apresenta reengadimento sonante do cargo de advogado;

~~Diálogos entre a justificativa e mesmo ofício informa~~

b) o mesmo ofício menciona um estudo que constata a dissensância entre a realidade constatada no of 088/2022 pelo Senhor Prefeito através do expediente of 088/2022 e o PL solicitado o esclarecimento.

Sandrinha -

30/03/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( oxx13 ) 3828-1100

[www регистрао.sp.leg.br](http://www регистрао.sp.leg.br)



Ofício nº 90/2023 – SL

Registro, 31 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos o Ofício nº 01/2023- GAB SKV (em anexo), desta Casa, para as providências que se fizerem necessárias com relação ao nele solicitado.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

HEITOR PEREIRA SANSÃO  
Presidente da  
Câmara Municipal de Registro

A Sua Excelência o Senhor  
**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Registro (SP)



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 01/2023- GAB SKV

Registro, 31 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Solicito pelo presente que seja encaminhado ao Executivo Municipal pedido de informações no sentido de que seja esclarecido, em relação ao Projeto de Lei 2.028/2022, conforme segue:

- a) A justificativa apresentada através do ofício 088/2022, trata de defasagem salarial dos diversos cargos efetivos mencionando nominalmente os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Agente Administrativo, entretanto o projeto de lei apresenta o reenquadramento somente do cargo de Advogado;
- b) O mesmo ofício menciona um estudo que estaria anexado ao expediente o que não se constatou.

Diante da realidade descrita pelo Senhor Prefeito através do expediente ofício 088/2022 e o referido projeto de Lei, solicita-se os esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
SANDRA KENNEDY VIANA  
Vereadora

A Sua Excelência o Senhor  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Registro (SP)

RECEBI 31/03/23  
HANOL/ANIN



# Protocolo 3.846/2023

Situação em 31/03/2023 15:56: Novo | Código nº 159.416.802.888.883.696



PREFEITURA DE  
**Registro**



Sandra Regina de Almeida Nunes

- 13 3828-1100

CPF 388.XXX.XXX-06

Para

**SEMA - PROT - Pr...**

SEMA - PROT - Protocolo

Em 31/03/2023 às 15:54

## Ofícios para prefeitura

**Assunto Ofício 01/2023 GAB - SKV de autoria da Vereadora Sandra Kennedy Viana**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício de nº 90/2023 - SL, o qual encaminha o ofício 01/2023- GAB SKV, assim como cópia do Projeto de Lei 2028/2022, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e providências.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

À Sua excelência, o Senhor

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registro (SP)

[oficio\\_90\\_23SL\\_of\\_01\\_23\\_GAB\\_SKV.pdf \(654,51 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[PL\\_2028\\_2022.pdf \(4,69 MB\)](#)

0 downloads

A revisar

## Transparência — Quem já visualizou

Sandra Regina de Almeida Nunes

IP 170.83.0.254

31/03/2023 às 15:56

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento



**Ofício 1.146/2023**

Código nº 233.916.824.510.845.456

PREFEITURA DE  
**Registro**

Luciana G. **SEGOV - RSP**  
 (via WEB)

Destinatário  
 Larissa Selmes - Câmara Municipal de Registro  
 • 13 3828-1100  
 CPF 015.XXX.XXX-00

Em 25/04/2023 às 16:31

**Resposta ao Ofício 90/2023-SL - Ofício n.º 001/2023 - GAB SKV**

Excelentíssimo Senhor

**HEITOR PEREIRA SANSÃO**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 90/2023-SL, de Vossa Excelência, o qual encaminha o Ofício 01/2023-GAB SKV, da nobre Vereadora, **Sandra Kennedy Viana**, informo:

O presente Projeto visa, por ora, apenas o reenquadramento do cargo de Advogado, estando em fase de estudos pela Administração, os cargos, ainda, não contemplados.

Conforme informado pela OMSS, os estudos já foram encaminhados a esta Notável Casa Legislativa para ciência.

Sendo o que tinha a informar sobre o pleiteado, aproveito o ensejo para renovar a minha manifestação de apreço e consideração.

Cordialmente,

---

**Nilton Hirota**  
Prefeito

**Transparência — Quem já visualizou**

Consulta externa por código

26/04/2023 às  
08:56

Tulio Gomes Muniz - Controle Interno

OMSS » OMSS - CI

25/04/2023 às  
17:06

Gilson Ribeiro Xavier - Diretor Geral

OMSS » OMSS - PRES » OMSS - 25/04/2023 às  
DG 16:54

Ramon Alves Gomes - Analista de Sistemas

OMSS » OMSS - PRES » OMSS - 25/04/2023 às  
DG » OMSS - LIC 16:50

Cristina Kotona Ferreira Mocambira - Agente Administrativo

SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA - 25/04/2023 às  
DA » SEMA - EPUB 16:34

Sandra Regina de Almeida Nunes

25/04/2023 às  
16:33

Larissa Selmes - Câmara Municipal de Registro

25/04/2023 às  
16:32

Luciana Cunha de Azevedo Gethmann - Assessora Especial  
de Relações Sociais e Parlamentares

SEGOV » SEGOV - RSP 25/04/2023 às  
16:31



1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registration.sp.leg.br



**AUTÓGRAFO N° 224/2023**

Referente ao Projeto de Lei nº 2028/2023 de autoria do executivo municipal

## **DISPÕE SOBRE O REEQUADRAMENTO DO CARGO DE ADVOGADO DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º. O cargo de Advogado da Organização Municipal de Seguridade Social- OMSS, criada pela Lei Municipal nº 1.675/2017 que dispõe sobre a Estrutura do Quadro Geral de Pessoal e da Descrição de Cargos da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, será reenquadrado na referência abaixo, da tabela de vencimento de 20 horas semanais, conforme segue:

Situação Atual			Situação Nova		
Cargo	Carga Horária	Referência	Cargo	Carga Horária	Referência
Advogado	20 horas	9-A	Advogado	20 horas	11-A

Art. 2º. O setor competente da Organização Municipal de Seguridade Social efetuará do reenquadramento dos atuais servidores na situação nova conforme disposto na presente lei.

Art. 3º. As despesas da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Registro, "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA", 28 de abril de 2023.

**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
PRESIDENTE

**RENATO SOUZA MACHADO**  
1º SECRETÁRIO

**XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 - TEL (13) 3828 11 00  
CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39  
[www регистрації.sp.leg.br](http://www регистрації.sp.leg.br) - [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

Câmara Municipal  
REGISTRO  
FLS 27  
A

OFÍCIO Nº 149/2023-SL.

Registro, 28 de abril de 2023.

Senhor Prefeito;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, o AUTÓGRAFOS:

N.º 224/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 2028/2023, QUE “DISPÕE SOBRE O REEQUADRAMENTO DO CARGO DE ADVOGADO DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

N.º 225/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 003/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO OS CANAIS DE ATENDIMENTO E DENÚNCIA CONTRA A VIOLENCIA À MULHER”, DE AUTORIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA SANDRA KENNEDY VIANA.

Informamos ainda que: O veto parcial ao autografo nº 217/2023, referente ao projeto de lei nº 009/2023 que “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE DESEMBARQUE DE IDOSOS, MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM LOCAIS FORA DAS PARADAS DE TRANSPORTE PÚBLICO REGULAMENTADAS NO MUNICÍPIO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 21 HORAS E 5 HORAS” DE AUTORIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA SANDRA KENNEDY VIANA, foi ACATADO.

Aproveito a oportunidade reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

  
HEITOR PEREIRA SANSÃO  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Registro/SP





A circular stamp with the number '1' at the top left. Inside the circle, the text 'Câmara Municipal' is curved along the top edge, and 'REGISTRO' is written vertically in the center. At the bottom, 'FLS 28' is written in large letters, with a handwritten '2' below it.

## EDITORIAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

**LEI N° 2.151 DE 03 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O REEQUADRAMENTO DO CARGO DE  
ADVOGADO DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE  
SOCIAL - OMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Advogado da Organização Municipal de Seguridade Social- OMSS, criada pela Lei Municipal nº 1.675/2017 que dispõe sobre a Estrutura do Quadro Geral de Pessoal e da Descrição de Cargos da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, será reenquadrado na referência abaixo, da tabela de vencimento de 20 horas semanais, conforme segue:

Situação Atual			Situação Nova		
Cargo	Carga Horária	Referência	Cargo	Carga Horária	Referência
Advogado	20 horas	9-A	Advogado	20 horas	11-A

Art. 2º. O setor competente da Organização Municipal de Seguridade Social efetuará do reenquadramento dos atuais servidores na situação nova conforme disposto na presente lei.

Art. 3º. As despesas da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas a disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 03 de maio de 2023.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

## Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**Diretora Geral de Administração**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9605-BD79-0AB7-33CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 03/05/2023 10:36:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 03/05/2023 16:35:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 05/05/2023 22:20:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9605-BD79-0AB7-33CA>



Certificado Digital acesse  
pmregistro.domelettronico.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Edição nº 1289

[www регистрації.sp.gov.br/](http://www регистрації.sp.gov.br/)

### PODER EXECUTIVO

#### EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

#### LEI Nº 2.151 DE 03 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O REEQUADRAMENTO DO CARGO DE ADVOGADO DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Advogado da Organização Municipal de Seguridade Social- OMSS, criada pela Lei Municipal nº 1.675/2017 que dispõe sobre a Estrutura do Quadro Geral de Pessoal e da Descrição de Cargos da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, será reenquadrado na referência abaixo, da tabela de vencimento de 20 horas semanais, conforme segue:

Situação Atual			Situação Nova		
Cargo	Carga Horária	Referência	Cargo	Carga Horária	Referência
Advogado	20 horas	9-A	Advogado	20 horas	11-A

Art. 2º. O setor competente da Organização Municipal de Seguridade Social efetuará do reenquadramento dos atuais servidores na situação nova conforme disposto na presente lei.

Art. 3º. As despesas da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.028/2023 de autoria do Executivo Municipal



**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

[www регистрації.sp.gov.br/](http://www регистрації.sp.gov.br/)